



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N  063 DE 05 DE JULHO DE 2018.

**DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 862 de 05 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 569.839,73** (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.1028 – Aquisio de Equip. e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Ficha Contbil - 325

**Valor da Suplementao R\$
149.960,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.1029 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Estruturao a Sude Bucal)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Ficha Contbil - 326

**Valor da Suplementao R\$
25.000,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.2027– Manuteno do Fundo Municipal de Sude

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Contbil - 327

**Valor da Suplementao R\$
68.039,73**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.2027– Manuteno do Fundo Municipal de Sude

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica

Ficha Contbil - 328

Valor da Suplementao R\$
14.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Contbil - 329

Valor da Suplementao..... R\$
144.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Contbil - 330

Valor da Suplementao..... R\$
24.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)

3.1.90.13.00– Obrigaes Patronais

Ficha Contbil - 331

Valor da Suplementao..... R\$
52.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Contbil - 332

Valor da Suplementao..... R\$
60.840,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Contbil - 333

**Valor da Suplementao..... R\$
10.000,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)

3.1.90.13.00– Obrigaes Patronais

Ficha Contbil - 334

**Valor da Suplementao..... R\$
22.000,00**

1 - O valor de R\$ 149.960,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.

 2 - O valor de R\$ 25.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.

 3 - O valor de R\$ 68.039,73 e R\$ 14.000,00, totalizam **R\$ 82.039,73** do presente crdito, sero cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse j recebido do Ministrio da Sade - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO.

 4 - O valor de R\$ 144.000,00 e R\$ 60.840,00, totalizam **R\$ 204.840,00** do presente crdito), somados da **Fonte de Recursos 05** – Recurso Federal do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do Ministrio da Sade, Bloco Ateno Bsica.

 5 -. O valor de R\$ 108.000,00, somados fonte de Recurso 01 – Tesouro, sero cobertos com recursos provenientes de anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal da Sade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

10.301.0027.2.027– Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Contábil - 186

Valor da Anulação R\$
108.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete